
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.559, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984.

Homologa a Resolução nº 007 de novembro de 1984, do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologada a Resolução, nº 007, de 07 de novembro de 1984, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1984, no valor de Cr\$...... 6.000.00 (Seis milhões de cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento vigente.

Art. 2º. – Os efeitos deste Decreto retroagirão a 07 de novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de dezembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1984.

**Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 3.559 de 05 de dezembro de 1984, publicado no DOE nº PESQUISAR.*

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

O presidente do Conselho Deliberativo do Centro de hemoterapia e Hematologia do Pará–HEMOPA, no uso de suas atribuições estatutárias e, considerando a aprovação unânime pelo mesmo conselho, da Proposição nº 003 de 01 de novembro de 1984, do Diretor Executivo do Órgão.

Considerando a insuficiência orçamentária nas rubricas 3111.01, 3111.02, 3113.00 e 3120.00 até o final do presente exercício.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.000.000. (Seis milhões de cruzeiros), proveniente de recursos Próprios, destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente do Centro de Hemoterapia e Hematologia Pará HEMOPA.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Centro de Hemoterapia e hematologia do Pará.....	5.000
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo.....	5.001
Função: Saúde e Saneamento.....	13
Programa: Administração.....	07
Sub-Programa: Administração Geral.....	21
Atividade: Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.....	2.001
3111.01 – Vencimento e Vantagens Fixas.....	2.000
3111.02 – Despesas Variáveis.....	2.000
3113.00 – Obrigações Patronais.....	1.300
3120.00 – Material de Consumo.....	700
Total.....	6.000

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão à conta do excesso de arrecadação do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

Art. 3º – Esta Resolução vigorará a partir do dia 07 de novembro de 1984, revogando-se as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará–HEMOPA, em 07 de novembro de 1984

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Presidente do HEMOPA

DOE Nº 25.386, de 10/12/1984

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ